LEI Nº 1.654/1.990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Orfanato Evangélico João Wesley, terreno situado na Quadra 11, Lotes 01 e 04, do Loteamento Novo Horizonte, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder doação graciosa ao Orfanato Evangélico João Wesley, de terrenos situados a Quadra 11, Lotes 01 e 04, do Loteamento Novo Horizonte, nesta cidade, com área total de 1.875,00 m2 (um mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), havidos conforme registro nº R-1, matrícula 7.791, livro 02, ficha 7.156 e registro nº R-1, matrícula 7.794, livro 02, ficha 7.159, com as seguintes confrontações: Lote 01, frente para a rua de divisa do loteamento com extensão de 68,00 m; lado esquerdo de quem do imóvel olha para com o lote 02 numa extensão de 30,00 m e pelos fundos com os lotes 04,05,06,07,08, e 09 com extensão de 62,00 m perfazendo assim uma área de 1.005,00 m2 (um mil e cinco metros quadrados) lote 04, frente para a rua 02 com extensão de 56,00 m; lado direito de quem do imóvel olha para o lote 05 com extensão de 30,00 m e pelos fundos para a rua de divisa do loteamento com extensão de 65,00 m, perfazendo assim uma área de 870,00 m2, (oitocentos e setenta metros quadrados).

Art. 2º- A doação de que se trata o artigo anterior destinar-se á a construção de um Orfanato.

Art. 3º- Se não houver início das obras no prazo máximo de 01 (um) ano a partir da doação e, se no prazo de 02 (dois) anos a obra não tiver atingido no mínimo 30% (por cento), os imóveis objeto da presente Lei se reverterão ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente doação, correrão por conta do danatário.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG., 31 de maio de 1.990.

Antonio Arquimedes Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 10/02/21
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470/0101.031

O FUTURO É AGORA